

LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 002,
DE 30 DE NOVEMBRO DE
1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no anexo IV, da Lei Complementar n.º 002, de 30 de novembro de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:

QUANTIDADE	CARGOS	REFERÊNCIA
01	Coordenador Chefe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	CC-2
01	Coordenador Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	CC-2
01	Coordenador Chefe do Programa Bolsa Família	CC-3

Art. 2º - As atribuições dos cargos e provimento contam no Anexo único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 03 de Maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 002/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de maio de 2017, atribuindo-a como **LEI COMPLEMENTAR n.º 082/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo



ANEXO ÚNICO
(art. 2º, da LC nº/2017.)

1. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a Coordenação e Chefia das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da prestação de serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, orientando as ações e atividades dos profissionais colocados sob sua autoridade, para promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os usuários. Propor ações, medidas e iniciativas para articular os serviços de maior complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Exercer outras atividades previstas no regimento interno do CREAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais, com possibilidade de viagens e atividades aos sábados, domingos e feriados.
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Instrução: Ensino Superior Completo, possuir Registro no Conselho Regional de Assistência Social.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração.

2. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a Coordenação e Chefia das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), das ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos; proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Propor ações, medidas e iniciativas que alcance a vigilância e a exclusão social no município. Exercer a Coordenação e Chefia do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tanto como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações, medidas e iniciativas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; Exercer a Coordenação e Chefia das ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades. Exercer outras atividades previstas no regimento interno do CRAS.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais, com possibilidade de viagens e atividades em sábados, domingos e feriados.
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Instrução: Ensino Superior Completo, possuir Registro no Conselho Regional Assistência Social.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração

3 DENOMINAÇÃO: COORDENADOR CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA


ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a Coordenação e Chefia da interlocução entre a prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o estado; na relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionais do PBF; na execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do PBF; na interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; na relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF. Exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Instrução: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de maio de 2017


AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES